

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 146/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE

DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS., autuo a presente reclamação, apresentada por LENI DE FÁTIMA PEREIRA contra HOSPITAL MONTENEGRO

Armando de Lima Dutra
Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Subst^o.

OBJETO: Auxílio-maternidade.

Cr\$ 1.995,84



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Montenegro
Protocolo N.º 146/77
Em 21 / 03 / 77

Proc. N.º 146/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de março de 1977

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

LENI DE FÁTIMA PEREIRA

(Reclamante)

Auxiliar SAME

solteira

brasileira

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Rua Santa Terezinha, 143-Montenegro portador da C. P. - N.º

75.971 Série 409

, e apresentou a seguinte reclamação contra

HOSPITAL MONTENEGRO

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado a rua Assis Brasil, 1621-Montenegro

(Rua e número)

DECLAROU:

- que trabalhou para a reclamada de 07.06.76 até 16.03.77, quando foi demitida sem justa causa;
- que recebia Cr\$ 863,00 por mês;
- que não recebeu auxílio-maternidade

RECLAMA:

- Auxílio-maternidade..... Cr\$1.995,84

A reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 29 de março, às 14:10 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

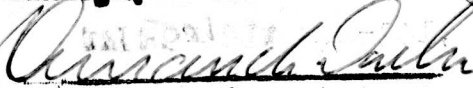
Leni de Fátima Pereira
Leni de Fátima Pereira-reclamante

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi expedida a devida not.ª rcd. através do Of. Justiça Substo.

Montenegro, 21 de 03 de 1977



Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA

CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3/8

Proc. 146/77

NOTIFICAÇÃO

SR. **HOSPITAL MONTENEGRO**

Rua Assis Brasil, 1621--Montenegro
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **LENI DE FÁTIMA PEREIRA**

Reclamado **HOSPITAL MONTENEGRO**

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **vinte e nove (29)** do mês de **março/1977**, às **quatorze e dez (14:10)**, horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
Anexo cópia da inicial.

Montenegro 21 de **março** de 19 **77**

HOSPITAL MONTENEGRO

Artur Hass
ARTUR HASS
Administrador

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no endereço citado, no horário 16:15 horas, sendo ai notifiquei a HOSPITAL MONTENEGRO, na pessoa de seu administrador, sr. ARTHUR HASS .-

tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 21 de março de 1977

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Ofc. Justiça Aval.-Substº



4
[assinatura]

PROCESSO N°.....146/77...

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze e quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO/RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho -PRESIDENTE, DR.MÁRIO M.VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LENI DE FÁTIMA PEREIRA, reclamante e HOSPITAL MONTENEGRO, reclamada, para apreciação do processo em que é pleiteado o auxílio-maternidade. Presente a reclamante. Ausente a o reclamado. A Junta decretou a revelia do reclamado em face do não comparecimento do mesmo. A ausência do reclamado prejudicou a sua defesa prévia. Pela reclamante foi apresentada a sua carteira profissional de nº 75.971, série 409, na qual consta a fls. 12 o contrato de trabalho com o reclamado, tendo como data de admissão 7 de junho de 1976 e a de saída 16 de março de 1977. Em razões finais a reclamante pediu Justiça. A ausência do reclamado prejudicou as suas razões finais e a segunda proposta de conciliação. Pelo Sr. Presidente, após terem votado os Sr.s Vogais, foi proferida a seguinte decisão: VISTOS ETC. Leni de Fátima Pereira, reclama do Hospital Montenegro o pagamento de auxílio-maternidade. O reclamado, embora devidamente notificado, não compareceu à audiência, tendo a Junta decretado a revelia do mesmo. A ausência do reclamado prejudicou a sua defesa e as propostas de conciliação. A reclamante fez prova de contrato de trabalho com o reclamado com a apresentação de sua carteira profissional, e, em razões finais, pediu Justiça. ISTO POSTO, CONSIDERANDO que o não comparecimento do reclamado implicou em ficar ele revel e confesso quanto à matéria de fato; CONSIDERANDO que o presente processo versa sobre matéria de fato; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta, resolve a Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, por unanimidade de votos, julgar PROCEDENTE a presente reclamatória, e condenar ao reclamado a pagar à reclamante Cr\$1.995,84, na forma do pedido, mais juros de mora e correção monetária. Custas, pelo reclamado, no valor de Cr\$ 155,50. Determinou o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

5/9

Sr. Presidente que fosse o reclamado notificado da presente decisão. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Leni de Fátima Pereira
Leni de Fátima Pereira

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

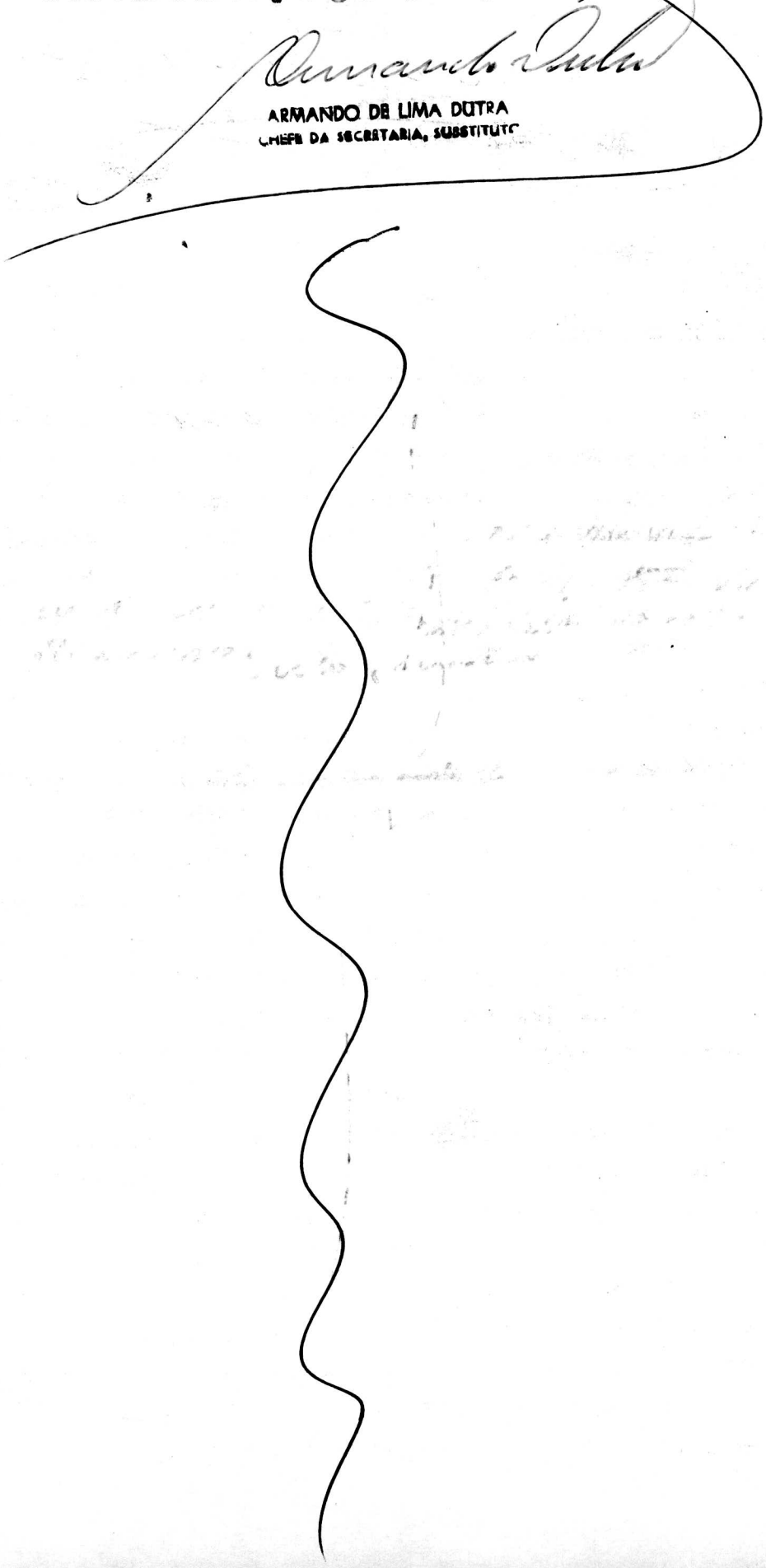
CERTIFICO que,

nesta data,
~~foi expedida nos. e cópia de~~
~~Ata para Recda. aturis. Of. Int.~~

DOU FE. Montenegro, 30-03-77.

Armando de Lima Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



MONTENEGRO

Proc.nº 146/77

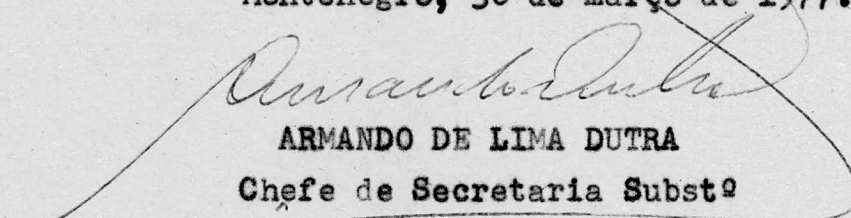
Rcte.: LENI DE FÁTIMA PEREIRA

Reda.: Hospital Montenegro

NOTIFICAÇÃO

Ao
HOSPITAL MONTENEGRO
N/CIDADE

Pela presente ficam V.Sas. notificados que no processo em epígrafe foi aplicada a pena de revelia' e confissão quanto a matéria de fato, visto o seu não comparecimento para audiência em que estavam devidamente notificados, audiência esta realizada no dia vinte e nove de março no horário das 14:10 horas. Em anexo, cópia da sentença. Montenegro, 30 de março de 1977.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Substº

Dutra
01.04.77

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no endereço citado, sendo aí, notifiquei a

HOSPITAL MONTEWEGHO na pessoa de seu administrador sr. ATHUR, digo, ARTHUR HASS tendo o mesmo assinado a contrafé e recebido o original.

Montenegro, 01 de abril de 1977

João Carlos da Silva
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Ofe. Justiça Aval.-Subste

7/8

A presente folha contém ~~uma~~ documentos

[Handwritten signature]

7
58



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



GUIA

O Sr. HOSPITAL MONTENEGRO

vai a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA MONTENEGRO

depositar a importância de Cr\$ 1.995,84 (hum mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros e oitenta e quatro centavos).-

a cujo pagamento foi condenado na reclamação n.º 146/77

apresentada por LENI DE FÁTIMA PEREIRA

nesta Junta, a fim de recorrer da decisão condenatória.

Montenegro, 05 de abril de 1977



[Signature]
Chefe da Secretaria


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Cód. 119

1º ABR 5

1.995,84R281

[Handwritten wavy line]

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FÉDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC	02 RESERVA	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE HOSPITAL MONTENEGRO		03 DATA DE VENCIMENTO 05.04.77	06 RESERVADO	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) R. Assis Brasil,		07 NÚMERO 1621	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP 95780	11 MUNICÍPIO (CIDADE) MONTENEGRO	12 SIGLA DA U.F. RS	
13 EXERCÍCIO 1977	14 COTA OU DUODECIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO	17 Nº PROCESSO 000 146/77
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS = 8		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 155,50	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS
ORGÃO EXPEDIDOR JCJ DE MONTENEGRO		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS
RECLAMANTE(S) LENI DE FÁTIMA PEREIRA		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL
RECLAMADO(A) HOSPITAL MONTENEGRO				29 VALOR - CRS 155,50
GUIA Nº 85/77		EXPEDIDA 05 4 / 1977		30 AUTENTICAÇÃO
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO				

Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029 Cód. 147

CERTIDÃO

CERTIFICADO que, *at'a presente*
data, não foi interposto
recurso pelo Recorrido.
 DOU FE. Montenegro, 12-04-77.

Armando de Lima Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
 ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 12 de 04 de 1977.

Armando de Lima Dutra
 ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

EXPEÇA-SE ALVARÁ.

DATA SUPRA.

Mário Imbriani
 MÁRIO IMBRIANI
 JUÍZ DO TRABALHO PRESIDENTE

53906 - X
05 ABR 1977
LEI

MUNICÍPIO DE MONTENEGRO	
RUA DE PÁTINA PEREIRA	
HOSPITAL MONTENEGRO	
85777	EXERCÍCIO DE 1977
MUNICÍPIO DE MONTENEGRO	
RUA DE PÁTINA PEREIRA	
HOSPITAL MONTENEGRO	
85777	EXERCÍCIO DE 1977

Banco De Brasil S. A.
Montenegro (RS)

MULTA EM JUROS
CORREÇÃO MONETÁRIA
ATRASO PRECATORIO
FORMA

MUNICÍPIO DE MONTENEGRO	
RUA DE PÁTINA PEREIRA	
HOSPITAL MONTENEGRO	
85777	EXERCÍCIO DE 1977
MUNICÍPIO DE MONTENEGRO	
RUA DE PÁTINA PEREIRA	
HOSPITAL MONTENEGRO	
85777	EXERCÍCIO DE 1977

8
[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A L V A R Ã

PROC. Nº. 146/77

Pelo presente alvará, autorizo o

Sr: LENI DE FÁTIMA PEREIRA a receber
da Caixa Econômica Federal quantia de Cr\$ 1.995,84

(um mil novecentos e noventa e cinco cruzeiros e oitenta e quatro centavos).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
capital depositado em nome de HOSPITAL MONTENEGRO,

consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO O QUE CUMPRA, na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de Montenegro, aos doze(12) de abril de mil novecentos e setenta e sete(1977)

Recebi o original

Em 12.04.77

Leni de Fátima Pereira
Leni de Fátima Pereira(rcte.)

Mário M. Vasconcellos

JUIZ DO TRABALHO

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 2 de 04 de 1977

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
X MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO